



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.004/2009, DE 12 de Janeiro de 2009.

- 05/ MARÇO/ 2026 –

**PODER EXECUTIVO**

**ADMINISTRAÇÃO: "MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA".**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 04/2026

Gabinete da prefeita municipal de Brejo dos Santos/PB em 05 de março de 2026.

Concede reajuste salarial para o salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026 e dá outras providências.

**MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
Prefeita de Brejos dos Santos (PB)

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS, este Estado da Paraíba, **MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e submetida a apreciação da Egrégia Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais de Brejo dos Santos/PB, ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município de Brejo dos Santos, que recebem salário correspondente ao salário mínimo, de acordo com o reajuste fixado pelo Decreto nº 12.797/2025 de 23 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de dezembro de 2025, no percentual de 6,79%, ficando então o valor do salário mínimo reajustado para R\$ 1.621,00 (mil, seicentos e vinte e um reais).

Art. 2º Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 05/2026

Concede reajuste salarial aos servidores do magistério da educação municipal e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS, este Estado da Paraíba, **MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e submetida a apreciação da Egrégia Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município a conceder o reajuste salarial aos servidores do magistério da educação municipal, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro) para o ano de 2026, de acordo com a Medida Provisória nº1.334/2026.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.01.2026, sendo revogadas as disposições em contrário

**Gabinete da Prefeita municipal de Brejo dos Santos/PB, em 05 de março de 2026.**

---

**MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Prefeita Constitucional de Brejos dos Santos (PB)

**PORTARIA N° 13/2026**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e,**

**R E S O L V E:**

**NOMEAR O SR. MAIQUE ALVES DE OLIVEIRA, CPF:106.898.734-09, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.**

Os efeitos dessa Portaria retroagiram ao dia 02 (dois) de fevereiro de 2026.

Publique-se e registre-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Brejo dos Santos, em 05 de março de 2026.**

---

**MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA**

**- Prefeita Constitucional**